**MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ — ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

# TERMO DE

# REFERÊNCIA

*Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 — art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, I*

**IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER INTEGRADO NO LAGO PEDRO DE FREITAS E EM PRAÇA MUNICIPAL**

*Quadra de Beach Tennis · Playground Infantil · Academia ao Ar Livre com Área de Apoio Coberta*



*Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.*
*CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30*
*www.santanadoitarare.pr.gov*

## QUADRO-RESUMO DA CONTRATAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Objeto** | Execução de obras e serviços de engenharia para implantação de complexo esportivo e de lazer integrado (quadra de beach tennis, muro de contenção, playground infantil, academia ao ar livre e área de apoio coberta) |
| **Localização** | Lago Pedro de Freitas e praça municipal existente — Santana do Itararé/PR |
| **Modalidade / critério de julgamento** | Concorrência — menor preço |
| **Regime de execução** | Empreitada por preço global |
| **Forma de licitação** | Licitação única — lote único (empreendimento integrado) |
| **Valor total estimado** | R$ 336.527,86 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos) |
| **Referência de preços** | SINAPI 05/2026 — Paraná — regime desonerado — BDI 23,89% — cotações de mercado para itens sem correspondência na base oficial |
| **Prazo de execução** | 3 (três) meses, conforme cronograma físico-financeiro |
| **Prazo de vigência contratual** | 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato |
| **Fonte de recurso** | Repasse do Governo do Estado do Paraná, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte |
| **Responsável técnico dos projetos e orçamento** | Eng. Cesar Marangon — CREA nº 18.388/D-PR |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a implantação de complexo esportivo e de lazer integrado no Lago Pedro de Freitas e em praça municipal existente, no Município de Santana do Itararé/PR, compreendendo as seguintes intervenções, tratadas como objeto único:

a) implantação de quadra de areia para a prática de beach tennis, com fechamento perimetral, mureta, iluminação e drenagem, na área do Lago Pedro de Freitas;



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

b) execução de muro de contenção de baixa altura no fundo da quadra de beach tennis, para estabilização de talude e controle de água a montante;

c) implantação de playground infantil cercado, com parque modular certificado e piso de segurança em areia, na área do Lago Pedro de Freitas;

d) reforma de praça existente para implantação de academia ao ar livre (padrão ATI) e construção de área de apoio coberta.

1.2. A execução observará integralmente os projetos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as especificações deste Termo de Referência, que se complementam. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá a interpretação que melhor atenda à finalidade pública, mediante decisão fundamentada da fiscalização.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, em especial nos arts. 6º, XXIII (conteúdo do Termo de Referência), 18 (fase preparatória), 40 (instrução do processo), 45 e 46 (obras e serviços de engenharia), e é precedida de Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a necessidade pública, analisou alternativas e concluiu pela viabilidade técnica e econômica do empreendimento.

2.2. Integram e fundamentam este Termo de Referência: o Estudo Técnico Preliminar; os projetos arquitetônicos e complementares elaborados sob responsabilidade técnica do Eng. Cesar Marangon (CREA nº 18.388/D-PR); a planilha orçamentária referenciada na base SINAPI 05/2026 (Paraná, regime desonerado), com BDI de 23,89%; o cronograma físico-financeiro; e as cotações de mercado dos itens sem correspondência na base oficial.

## 3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

3.1. O Município carece de espaços públicos qualificados para a prática esportiva, a atividade física e o lazer familiar. A área do Lago Pedro de Freitas e a praça municipal existente são locais de convívio consolidados, com infraestrutura básica disponível (água, energia elétrica e esgoto) e potencial de requalificação.

3.2. A contratação atende simultaneamente a diferentes faixas etárias: oferta de equipamento esportivo para modalidade em expansão e de baixa barreira de acesso (beach tennis); ambiente



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

lúdico seguro para crianças (playground certificado conforme ABNT NBR 16071); promoção de saúde e qualidade de vida, inclusive da terceira idade (academia ao ar livre); e suporte às atividades comunitárias da praça (área de apoio coberta). Espera-se, ainda, a valorização do entorno do lago e o fortalecimento do potencial turístico local, conforme detalhado no ETP.

## 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 4.0. Disposições gerais aplicáveis a todas as intervenções.

4.0.1. Todo concreto estrutural será dosado e controlado conforme a ABNT NBR 12655, com moldagem e rompimento de corpos de prova (ABNT NBR 5738 e NBR 5739) por lote de concretagem, às expensas da Contratada, e resultados entregues à fiscalização antes da liberação da etapa seguinte.

4.0.2. As armaduras obedecerão à ABNT NBR 6118, com cobrimento nominal mínimo de 3,0 cm em elementos de fundação em contato com o solo e uso obrigatório de espaçadores plásticos.

4.0.3. Nenhuma concretagem de fundação será executada sem prévia liberação da fiscalização quanto à geometria da vala, à limpeza do fundo e ao posicionamento da armadura, registrada em Diário de Obra.

### 4.1. Quadra de Beach Tennis — Lago Pedro de Freitas

4.1.1. Serviços preliminares: (a) fornecimento e instalação de placa de obra, 4,00 m², em chapa galvanizada sobre estrutura de madeira, conforme padrão visual do órgão repassador, instalada em local de melhor visualização antes do início dos serviços e mantida em bom estado até o recebimento definitivo; (b) limpeza manual de vegetação em terreno com 200,00 m², compreendendo capina, raspagem da camada vegetal e remoção do material. A vegetação arbórea existente não será suprimida, devendo ser protegida na forma do item 9.

4.1.2. Quadra de areia com dimensões internas de 10,00 m × 20,00 m (dimensões externas de 10,15 m × 20,15 m, consideradas as muretas), com fechamento perimetral, mureta, drenagem, piso esportivo em areia, equipamento de jogo e iluminação, conforme detalhado nos subitens seguintes.

4.1.3. Fundação da mureta perimetral, executada em todo o perímetro da quadra (60,00 m), compreendendo: 14 perfurações estaca broca de concreto Ø 20 cm e 1,5 metros de profundidade, com escavação manual por trado concha e armadura de arranque (total 21,00 m); escavação


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

manual para bloco de coroamento, sem escavação para colocação de fôrmas (1,92 m³); escavação manual para viga baldrame, sem escavação para colocação de fôrmas (2,52 m³); lastro de material granular em brita n.º 1 e n.º 2, espessura 10 cm (0,25 m³); armação de bloco em aço CA-50 Ø 10 mm (65,00 kg); armação de viga baldrame em aço CA-60 Ø 5 mm (148,08 kg) e em aço CA-50 Ø 10 mm (45,58 kg); concretagem de bloco de coroamento em concreto fck 30 MPa com bomba (1,92 m³); e concretagem de viga baldrame em concreto fck 30 MPa com bomba (4,52 m³).

4.1.4. Método executivo da fundação: locação com gabarito de madeira; perfuração das estacas com trado concha até a cota de projeto; lançamento do concreto e cravação da armadura de arranque ainda no concreto fresco; escavação dos blocos e das valas de viga baldrame diretamente no terreno, sem uso de fôrmas laterais, funcionando as faces do terreno como fôrma perdida; regularização e limpeza do fundo; montagem e amarração das armaduras sobre espaçadores; concretagem com bombeamento, adensamento por vibrador de imersão Ø 45 mm e acabamento desempenado; e cura úmida por 7 (sete) dias.

4.1.5. Mureta perimetral: alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal 14×19×39 cm (espessura 14 cm), com argamassa de assentamento de preparo manual, altura aproximada de 0,30 m em todo o perímetro (18,00 m²); chapisco em argamassa traço 1:3, preparo em betoneira 400 L, aplicado com equipamento de projeção (36,00 m², duas faces); e pintura em tinta látex acrílica, duas demãos, aplicada diretamente sobre o chapisco, sem emboço, reboco ou massa corrida (36,00 m², duas faces). A cor será definida pela fiscalização antes da aplicação.

**4.1.6. Registro de especificação:** o acabamento da mureta em chapisco pintado, sem revestimento, é opção deliberada de projeto, adotada pela rusticidade compatível com o uso e pela facilidade de manutenção.

4.1.7. Fechamento perimetral: (a) alambrado para quadra poliesportiva, 240,00 m², estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes com diâmetro 2"; travessas e escoras com diâmetro 1 ¼"), com tela de arame galvanizado fio 14 BWG e malha quadrada 5×5 cm, assim distribuído: linhas de fundo, 2 × 10,00 m, com altura total de 6,00 m executada em duas faixas sobrepostas de 3,00 m, totalizando 120,00 m²; e linhas laterais, 2 × 20,00 m, com faixa inferior de 3,00 m, totalizando 120,00 m²; (b) rede de proteção, 120,00 m², instalada na faixa superior das duas linhas laterais (2 × 20,00 m × 3,00 m), em polipropileno, fio 2 mm e malha 4×4 cm, própria para quadra de beach tennis, fornecimento e instalação.


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

4.1.8. Método executivo do fechamento: os montantes serão chumbados na mureta já curada; travessas e escoras fixadas por solda ou por conexões galvanizadas; a tela será esticada com arame de tração nas linhas superior, intermediária e inferior, com esticadores, e amarrada aos montantes em espaçamento máximo de 0,50 m. Não se admite tela frouxa, emenda por nó simples nem pontas de corte expostas voltadas para a área de jogo.

4.1.9. Sistema de drenagem tipo espinha de peixe, 65,00 m, seção 0,40 × 0,40 m, com tubo de PEAD corrugado perfurado DN 100 mm, enchimento com brita, envolvimento integral em manta geotêxtil, inclusive conexões, executado antes do lançamento da areia, com declividade mínima conforme projeto e caimento para o ponto de saída indicado.

4.1.10. Piso esportivo: camada de 0,30 m de areia de quartzo (sílica) branca, de alta pureza, lavada e peneirada, com granulometria média a fina variando entre 0,5 mm e 1,5 mm, isenta de matéria orgânica e de quaisquer impurezas, submetida a processo de dupla lavagem, peneiramento e esterilização, no volume de 60,00 m³, aplicada sobre o sistema de drenagem já concluído e aprovado.

4.1.11. Ensaios e documentação da areia, de entrega obrigatória antes do lançamento: laudo granulométrico por peneiramento, conforme ABNT NBR NM 248, comprovando o atendimento à faixa de 0,5 mm a 1,5 mm; laudo de teor de matéria orgânica; laudo de teor de material pulverulento; certificado do fornecedor quanto à dupla lavagem, ao peneiramento e à esterilização; e amostra de 5 kg entregue à fiscalização para aprovação prévia. O lançamento somente será autorizado após a aprovação dos laudos e da amostra, e a areia rejeitada será integralmente removida às expensas da Contratada.

**4.1.12. Equipamento esportivo:** fornecimento e instalação de 1 (um) conjunto de par de postes e rede oficiais para a prática de BEACH TENNIS, compreendendo: 2 (dois) postes em tubo de aço galvanizado, com altura útil de 1,80 m nas extremidades da rede, tratamento anticorrosivo e pintura, dotados de sistema de tensionamento por catraca; 1 (uma) rede oficial de beach tennis, com comprimento e malha conformes ao regulamento da modalidade, faixa superior reforçada e cabo de tração; buchas de espera embutidas no piso, com tampas metálicas de fechamento, permitindo a remoção dos postes; e todos os acessórios de fixação, tensionamento e travamento necessários ao funcionamento.

**4.1.13. Registro de especificação — prevalência do objeto sobre a referência de custo:** a composição de custos de referência da planilha orçamentária encontra-se denominada e composta com base em conjunto para quadra de vôlei (postes com altura de 2,55 m, rede com



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

malha 10×10 cm e antenas em fibra de vidro), exclusivamente por razão de correspondência de preço na base utilizada. **Para todos os efeitos deste Termo de Referência, do contrato, da execução e do recebimento, o equipamento a ser fornecido é o par de postes e a rede oficiais de BEACH TENNIS**, nas dimensões e conforme a regulamentação da modalidade, sendo expressamente vedada a entrega de conjunto de vôlei ou de qualquer outra modalidade, o que caracterizará inexecução parcial e ensejará rejeição pela fiscalização, com substituição integral às expensas da Contratada. A Contratada apresentará, antes da aquisição, ficha técnica do produto ofertado para aprovação prévia da fiscalização.

4.1.14. Sistema de iluminação: 4 (quatro) postes metálicos de 7,20 m de altura, cada um equipado com 2 (dois) refletores LED de 200 W, temperatura de cor 5000 K e grau de proteção IP66, totalizando 8 (oito) refletores e 1.600 W de potência instalada, com fornecimento e instalação, inclusive fundação, chumbadores e fixação; e 90,00 m de cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm², antichama, 450/750 V, para circuitos terminais, fornecimento e instalação. Os refletores serão posicionados e apontados de modo a distribuir uniformemente a iluminância sobre a área de jogo e a evitar ofuscamento dos praticantes.

**4.1.15. Registro de escopo da iluminação:** o objeto contempla os postes, os refletores e o cabeamento especificados no item 4.1.14. A Contratada deverá entregar o sistema em pleno funcionamento, respondendo pela ligação ao ponto de energia disponibilizado pela Contratante e pela conformidade da instalação com a ABNT NBR 5410 no que se refere ao aterramento das massas metálicas e à proteção do circuito, itens compreendidos no preço do fornecimento e instalação dos postes.

### 4.2. Muro de Contenção — fundo da quadra

4.2.1. Muro destinado à contenção de talude de pequeno porte e ao controle do fluxo de água a montante da quadra, com extensão aproximada de 24,30 m e altura aproximada de 1,50 m, executado em alvenaria de blocos cerâmicos com pilaretes de concreto armado e fundação em estacas broca, blocos de coroamento e vigas baldrame.

**4.2.2. Premissa técnica:** trata-se de estrutura de contenção de baixa altura, com função predominante de controle de escoamento superficial proveniente da propriedade a montante e de estabilização de barranco de pequeno porte, não submetida a grandes empuxos, conforme premissa assumida pelo responsável técnico do projeto e registrada no ETP.


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

4.2.3. Fundação: estaca broca de concreto Ø 25 cm, com escavação manual por trado concha e armadura de arranque (16,00 m); escavação manual para bloco de coroamento, incluindo escavação para colocação de fôrmas (1,73 m³); concretagem de bloco de coroamento em concreto fck 30 MPa com bomba (1,73 m³); armação de bloco em aço CA-50 Ø 6,3 mm (22,00 kg); escavação manual para viga baldrame, sem escavação para colocação de fôrmas (1,26 m³); armação de viga baldrame em aço CA-60 Ø 5 mm (1,26 kg) e em aço CA-50 Ø 10 mm (44,00 kg); concretagem de viga baldrame em concreto fck 30 MPa com bomba (1,26 m³); preparo de fundo de vala com camada de brita, lançamento mecanizado (0,50 m³); concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5, preparo em betoneira 600 L (0,50 m³); e lastro de material granular em brita n.º 1 e n.º 2 (5,60 m³).

4.2.4. Pilaretes de concreto armado: montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares em chapa de madeira compensada plastificada, pé-direito simples (21,12 m²); armação em aço CA-50 Ø 10,0 mm (65,00 kg) e em aço CA-60 Ø 5,0 mm (24,00 kg); e concretagem em concreto fck 25 MPa com bomba (1,00 m³).

4.2.5. Alvenaria e acabamento: alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal 14×19×39 cm (espessura 14 cm), com argamassa de assentamento de preparo manual (40,52 m²); e chapisco em argamassa traço 1:3, preparo em betoneira 400 L, aplicado com colher de pedreiro (80,00 m², duas faces).

**4.2.6. Registro de especificação:** o acabamento do muro de contenção será exclusivamente em chapisco aparente, sem emboço, reboco, massa ou pintura. Trata-se de opção deliberada de projeto, adotada em razão da função estritamente estrutural e de contenção do elemento, de sua localização no fundo da área, fora do campo visual principal do complexo, e da desnecessidade de acabamento estético em superfície majoritariamente em contato com o solo ou voltada para o talude, não se tratando de omissão de serviço na planilha orçamentária.

4.2.7. Impermeabilização e drenagem: impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, duas demãos, aplicada integralmente na face do muro em contato com o solo, antes do reaterro (22,20 m²); e dreno de fundo em tubo de PVC série normal DN 100 mm (25,00 m), assentado ao pé do muro sobre a camada de brita, com caimento para o ponto de descarga.

### 4.3. Playground Infantil — Lago Pedro de Freitas

4.3.1. Playground implantado em área cercada de 13,10 m × 9,15 m (aproximadamente 120 m²), à margem do Lago Pedro de Freitas, composto por 1 (um) conjunto de parque infantil modular em


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

madeira plástica e plástico rotomoldado, com múltiplas torres interligadas, escorregadores, tobogã, balanço, túnel, passarela, elementos de escalada e brinquedos interativos, certificado conforme a ABNT NBR 16071:2021. A área de projeção dos equipamentos é de aproximadamente 10,50 m × 6,55 m, mantida faixa livre de segurança em todo o entorno, conforme projeto de implantação.

**4.3.2. Composição mínima do conjunto.** O parque infantil será composto, no mínimo, pelos seguintes elementos, admitidas as tolerâncias dimensionais usuais de fabricação:

a) 1 (uma) torre em estrutura de madeira plástica, medindo 1,00 m × 1,00 m, com cobertura em plástico rotomoldado no formato de telha colonial (aproximadamente 4,85 m de circunferência, 0,75 m de raio e 0,60 m de altura), colunas em madeira plástica de 9,00 cm × 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, plataforma em plástico rotomoldado de 1,00 m × 1,00 m e espessura de 6,5 mm, com altura de plataforma de 1,20 m;

b) 1 (uma) torre de características idênticas às da alínea "a", com altura de plataforma de 0,80 m;

c) 1 (uma) torre em madeira plástica de 1,00 m × 1,00 m, colunas de 9,00 cm × 9,00 cm com reforço interno tipo cruzeta, plataforma em plástico rotomoldado de 1,00 m × 1,00 m e espessura de 6,5 mm, altura de plataforma de 0,80 m, com coqueiro decorativo em plástico rotomoldado medindo 1,30 m × 1,30 m × 0,35 m;

d) 1 (uma) torre de características idênticas às da alínea "c", acrescida de pinheiro decorativo em plástico rotomoldado medindo 0,50 m × 0,50 m e altura de 0,92 m;

e) 1 (uma) escada com seis degraus em plástico rotomoldado em polietileno, espessura mínima de 5 mm, com corrimão em aço carbono, medindo aproximadamente 0,60 m × 0,86 m × 1,20 m;

f) 1 (uma) escada com quatro degraus e proteção em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 0,80 m × 1,40 m × 0,80 m, com corrimão em plástico rotomoldado de 1,40 m de altura;

g) 1 (uma) rampa de escalada em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 0,72 m × 0,90 m × 0,84 m;

h) 1 (uma) teia de cordas baby em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 0,75 m × 0,62 m × 0,80 m;


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

i) 1 (um) escorregador caracol em plástico rotomoldado, com altura total de 2,60 m e diâmetro de 1,80 m, contendo um acesso com degraus embutidos para a seção de deslizamento, proteções laterais, seção de saída, eixo central e dois pés de apoio;

j) 2 (dois) escorregadores baby em plástico rotomoldado, espessura de 4,0 mm, medindo aproximadamente 0,50 m × 1,36 m × 0,92 m;

k) 1 (um) tobogã em formato sinuoso, em plástico rotomoldado, espessura de 6,0 mm, com borda e ponteira, medindo aproximadamente 2,50 m × 1,00 m × 1,70 m;

l) 1 (um) acesso de nível em plástico rotomoldado, com proteção lateral, comprimento entre torres de 1,20 m e largura de 0,80 m;

m) 1 (uma) mini passarela fixa, com assoalho de espessura 4,5 mm e proteção em plástico rotomoldado, medindo aproximadamente 0,95 m × 1,00 m × 1,00 m;

n) 1 (um) túnel curvo de 90 graus em plástico rotomoldado, com bordas, medindo aproximadamente 1,77 m × 1,77 m × 0,93 m;

o) 1 (um) jogo da velha em plástico rotomoldado com estrutura metálica, medindo aproximadamente 0,92 m × 0,17 m × 0,80 m;

p) 1 (um) balanço teen medindo aproximadamente 2,50 m × 2,10 m × 1,70 m, com estrutura tubular e travessa em tubo de 2", dotado de 2 (dois) assentos teen em plástico rotomoldado;

q) elementos decorativos em plástico rotomoldado: 3 (três) pirulitos fixados nas colunas de madeira plástica, medindo 0,25 m × 0,25 m de circunferência e 0,10 m × 0,10 m de encaixe; 2 (duas) margaridas medindo 0,82 cm × 0,82 cm fixadas à torre; e 1 (um) trevo medindo 0,67 cm × 0,67 cm fixado à torre.

**4.3.3. Cláusula de equivalência.** As dimensões, quantidades e configurações descritas no item 4.3.2 constituem **referência mínima de desempenho e de composição**, não se vinculando a modelo, linha comercial ou fabricante determinado. Serão admitidos conjuntos de configuração diversa, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores quanto ao número de elementos lúdicos, à variedade de funções recreativas, à área de brincar, aos materiais empregados e ao nível de segurança, cabendo à Contratada demonstrar a equivalência mediante ficha técnica, memorial e imagens, sujeitos à aprovação prévia da fiscalização. É vedada a indicação de marca, modelo ou fabricante como condição de aceitação, nos termos dos arts. 7º, § 5º, e 41 da Lei nº 14.133/2021.



*Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.*
*CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30*
*www.santanadoitarare.pr.gov*

4.3.4. Toda a parafusaria do equipamento (parafusos, porcas e arruelas) será em aço carbono de alta resistência com revestimento anticorrosivo à base aquosa composto por flocos de zinco e alumínio (tipo GEOMET 321/720 ou equivalente técnico), com resistência mínima de 720 horas em ensaio de névoa salina (Salt Spray), Grau B, conforme ISO 9227, assegurando durabilidade e proteção contra corrosão em ambiente externo.

4.3.5. Documentação obrigatória do playground, de apresentação condicionante da parcela final de medição: certificação de playground emitida por organismo de certificação de produto acreditado pelo Inmetro ou por entidade de certificação competente, comprovando a conformidade com a ABNT NBR 16071:2021; laudos de ensaios químicos, para cada produto listado, conforme a ABNT NBR 16071 e a NM 300-3, comprovando a não toxicidade dos materiais; laudos de ensaios físicos, para cada produto listado, conforme a ABNT NBR 16071-2 e a ABNT NBR 16071-4, verificando a resistência física e estrutural; ensaios de resistência ao intemperismo realizados em câmara UV-B e com radiação de arco de xenônio, conforme a ASTM G155; laudo de determinação de condutividade elétrica; comprovação do revestimento anticorrosivo da parafusaria; ficha técnica com imagens demonstrando as especificações pormenorizadas do produto efetivamente ofertado; e manual de instalação, uso, inspeção e manutenção.

4.3.6. Piso de segurança em camada de areia fina com espessura mínima de 0,30 m, no volume de 40,00 m³, dimensionada para absorção de impacto compatível com a altura de queda dos equipamentos (altura de queda máxima de referência: 2,60 m), em atendimento à ABNT NBR 16071-3. O fornecimento compreende a extração em jazida e o transporte até o local da obra, ambos a cargo da Contratada, considerada distância média de transporte de 12,6 km em via urbana pavimentada (504,00 m³×km). O volume adotado contempla margem para acomodação e perdas de lançamento (foi considerada o porto de areia mais próximo do objeto).

4.3.7. A areia do piso de segurança será isenta de matéria orgânica, argila, pedregulhos e quaisquer materiais estranhos, vedado o emprego de areia de britagem. A Contratada responderá pela obtenção do material em jazida regularmente licenciada, apresentando à fiscalização a respectiva licença ambiental e a nota fiscal de aquisição. A areia será lançada e nivelada após a instalação dos equipamentos e a conclusão do fechamento perimetral, com contenção periférica que impeça o espalhamento e o carreamento para o Lago Pedro de Freitas. A espessura da camada será verificada por sondagem em pelo menos cinco pontos, registrada em Diário de Obra.

4.3.8. Fechamento perimetral em alambrado de 2,00 m de altura, em mourões de concreto com tela de arame galvanizado e mureta em concreto (50,00 m lineares), cumprindo função de


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

delimitação e de proteção dos usuários em razão da proximidade com o espelho d'água, devendo estar concluído antes da liberação da área ao público. O quantitativo contempla folga destinada ao portão de acesso e a ajustes de implantação.

### 4.4. Academia ao Ar Livre e Área de Apoio Coberta — Praça Existente

4.4.1. Reforma de praça existente para implantação de academia ao ar livre composta por 10 (dez) equipamentos de ginástica em tubo de aço carbono, padrão ATI — Academia da Terceira Idade, acrescidos de 1 (uma) placa orientativa de exercícios de 2,00 m × 1,00 m, distribuídos nos canteiros existentes conforme projeto de implantação, todos instalados sobre piso de concreto executado especificamente para essa finalidade.

4.4.2. Piso de base dos equipamentos: regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso (30,00 m²); lastro de material granular em brita n.º 1 e n.º 2, espessura 10 cm (3,00 m³); e piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado com tela soldada nervurada CA-60 Q-196 (3,11 kg/m²), em concreto fck 20 MPa (30,00 m²).

4.4.3. Método executivo do piso de base: remoção da camada vegetal do canteiro na área de projeto; regularização e compactação mecânica do subleito; lançamento e compactação do lastro de brita em camada de 10 cm; montagem de fôrma perimetral em sarrafo; posicionamento da tela Q-196 sobre espaçadores, garantindo cobrimento inferior de 2,5 cm; concretagem com acabamento desempenado; e cura úmida por 7 (sete) dias antes da instalação dos equipamentos.

**4.4.4. Nota de sequência executiva:** as composições de referência de instalação sobre piso de concreto existente preveem, para parte dos equipamentos, a abertura de furos no piso com rompedor pneumático, o engastamento dos montantes em concreto fck 15 MPa e o reparo da superfície com argamassa. Faculta-se à Contratada, alternativamente, deixar os furos previamente formados na concretagem do piso, desde que respeitados o gabarito do fabricante e a geometria de projeto, sem alteração de preço.

4.4.5. Relação dos equipamentos, todos em tubo de aço carbono com pintura por processo eletrostático, instalados sobre o piso de concreto do item 4.4.2, na quantidade de 1 (uma) unidade cada: alongador com três alturas; esqui triplo; multiexercitador com seis funções; pressão de pernas triplo; rotação diagonal dupla, aparelho triplo; rotação vertical duplo; simulador de caminhada triplo; simulador de cavalgada triplo; simulador de remo individual; surf duplo; e placa


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

orientativa sobre exercícios, 2,00 m × 1,00 m, em chapa galvanizada #20, com estrutura em tubos redondos de aço carbono e adesivo em frente e verso.

4.4.6. Requisitos comuns dos equipamentos: estrutura principal em tubo de aço carbono, com bitolas e espessuras conformes às especificações dos insumos de referência da planilha orçamentária; rolamentos duplos e blindados; borrachas de alta resistência; tratamento de superfície e pintura eletrostática a pó; e conformidade com a ABNT NBR 16779 — Equipamentos permanentemente instalados para treino outdoor de livre acesso. O fornecimento será acompanhado de manual de instalação, uso e manutenção e de termo de garantia.

4.4.7. Instalação dos equipamentos: nivelamento e alinhamento conforme projeto de implantação; fixação definitiva por chumbadores mecânicos ou por engastamento em concreto, conforme a composição de referência de cada aparelho; nenhuma rosca ou extremidade cortante poderá permanecer exposta; parafusos e porcas terão cobertura permanente em todas as partes acessíveis.

4.4.8. Área de apoio coberta, destinada à instalação de mesas e bancos para uso comunitário, sem equipamentos de ginástica sob a cobertura, compreendendo demolição do piso existente, nova fundação, novo piso, estrutura metálica, cobertura em telhas de PVC e rampa de acessibilidade, conforme os subitens seguintes.

4.4.9. Demolição: remoção do piso de concreto existentes, de forma manual, sem reaproveitamento (22,00 m²). A mureta perimetral existente será integralmente mantida, devendo ser protegida durante toda a execução, respondendo a Contratada, às suas expensas, por qualquer dano a ela causado. Os resíduos serão triados e destinados a aterro licenciado, na forma da Resolução CONAMA nº 307/2002.

4.4.10. Fundação da área de apoio, com 4 (quatro) apoios posicionados nas extremidades: estaca broca de concreto Ø 20 cm, com escavação manual por trado concha e armadura de arranque (8,00 m, correspondendo a 2,00 m por apoio); escavação manual para bloco de coroamento, sem escavação para colocação de fôrmas (0,50 m³); concretagem de bloco de coroamento em concreto fck 30 MPa com bomba (0,50 m³); armação de bloco em aço CA-50 Ø 10 mm (20,00 kg); escavação manual para viga baldrame, sem escavação para colocação de fôrmas (1,44 m³); armação de viga baldrame em aço CA-60 Ø 5 mm (17,00 kg) e em aço CA-50 Ø 10 mm (44,00 kg); concretagem de viga baldrame em concreto fck 30 MPa com bomba (1,44 m³); e lastro de material granular em brita n.º 1 e n.º 2 (0,46 m³).



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

4.4.11. Piso da área de apoio: piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado com tela soldada nervurada CA-60 Q-196 (22,00 m²).

4.4.12. Estrutura metálica da cobertura: cobertura em quatro águas sustentada por 4 (quatro) pilares metálicos posicionados nas extremidades da área de apoio, com vão aproximado de 4,70 m, compreendendo pilares, vigas de amarração perimetral, espigões e ponto de cumeeira, chapas de base, enrijecedores, chumbadores, contraventamento, soldas e/ou parafusos de alta resistência, tratamento de superfície, pintura de fábrica, transporte e montagem, conforme projeto estrutural.

4.4.13. Terças: trama de aço composta por terças, em perfil "U" enrijecido de chapa dobrada de aço laminado, espessura 3,75 mm, altura 200 mm e aba 75 mm (9,94 kg/m), inclusive transporte vertical (35,00 m²). A pintura das terças será executada em obra, com tinta alquídica de fundo tipo zarcão em duas demãos e tinta alquídica de acabamento em esmalte sintético acetinado em duas demãos, aplicadas a rolo ou pincel sobre perfil metálico.

**4.4.14. Registro de referência de custo:** ante a inexistência, na base SINAPI, de composição específica para trama de telhados de quatro águas, adotou-se como referência de custo, por similaridade, a composição de trama de aço para telhados de até duas águas, com quantitativo ajustado à geometria real pelo responsável técnico, conforme registrado no ETP. A execução deverá atender integralmente à geometria de quatro águas do projeto, sem custo adicional.

4.4.15. Cobertura: telha fabricada em policloreto de vinila (PVC) rígido (40,00 m²), com espessura mínima de 2,5 mm; comprimento nominal de até 5,25 m, com fornecimento em peças cortadas sob medida conforme o projeto; cor laranja com pigmentação incorporada à massa, vedada a pintura superficial; proteção contra radiação ultravioleta (UV) na face exposta; impermeável, leve e resistente à corrosão, umidade, maresia, fungos e agentes químicos. A inclinação mínima de instalação será de 15%, observadas as recomendações do fabricante. A inclinação da cobertura é de 35% conforme projeto. O fornecimento compreende cumeeiras, espigões, arremates, rufos, parafusos autobrocantes com arruela de vedação em EPDM, fixadores e todos os acessórios necessários à completa execução.

4.4.16. Documentação e medição da cobertura: a Contratada apresentará catálogo técnico do fabricante e certificado de garantia contra defeitos de fabricação e degradação por UV, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos. A medição será feita pela área real do telhado executado, medida no plano da cobertura, não se admitindo medição por área de telha adquirida, estando as perdas por corte e recobrimento compreendidas no preço unitário.



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

4.4.17. Acessibilidade: rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada pré-existente, com largura inferior a 3,00 m, em concreto fck 25 MPa, com piso podotátil (4,00 m²), executada conforme a ABNT NBR 9050, com inclinação máxima de 8,33%, largura mínima de 1,20 m, piso podotátil de alerta nas extremidades e superfície antiderrapante.

## 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO EM LOTE ÚNICO

5.1. Nos termos do art. 40, § 1º, e do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, avaliou-se o parcelamento do objeto, optando-se pela licitação em lote único, sob empreitada por preço global, pelas seguintes razões, detalhadas no ETP: (i) as intervenções compartilham a mesma localidade, o mesmo canteiro logístico e a mesma natureza de obra civil, favorecendo ganhos de escala e reduzindo custos de mobilização; (ii) exigem qualificação técnica homogênea, sem especialidade que justifique divisão; (iii) o tratamento integrado assegura unidade de cronograma, de fiscalização e de responsabilidade técnica; e (iv) o valor total é compatível com ampla participação de empresas do ramo, inclusive de pequeno porte, sem restrição à competitividade.

## 6. QUANTITATIVOS, UNIDADES E VALOR ESTIMADO

6.1. Os quantitativos, unidades, códigos de referência (SINAPI, composições e cotações), custos unitários e preços com BDI constam da planilha orçamentária anexa, parte integrante e inseparável deste Termo de Referência. Resumo por intervenção:

| Item | Intervenção | Valor com BDI (R$) | Participação |
|---|---|---|---|
| 1 | Quadra de areia nova para o Lago (beach tennis) | 118.805,79 | 35,30% |
| 2 | Muro de contenção da quadra | 20.208,58 | 6,01% |
| 3 | Playground do Lago | 123.005,53 | 36,55% |
| 4 | Academia ao ar livre e área de apoio coberta | 74.507,96 | 22,14% |
| | **VALOR TOTAL ESTIMADO** | **336.527,86** | **100%** |

6.2. O valor estimado foi apurado com base na tabela SINAPI 05/2026 (Paraná, regime desonerado), com BDI de 23,89% e encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação, adotando-se cotações de mercado para os itens sem correspondência na base oficial, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

**6.3. Fonte de recursos e dotação orçamentária.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes de repasse do Governo do Estado do Paraná, conforme indicado no quadro-resumo deste Termo de Referência, com a contrapartida municipal correspondente, ou de outra fonte que venha legalmente a substituí-la, observada a legislação vigente.

6.4. A execução da despesa estará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente e adequada, devidamente consignada no orçamento vigente do Município, a qual será formalmente indicada no momento da emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Os quantitativos constantes da planilha orçamentária foram apurados a partir dos projetos técnicos, do Memorial Descritivo e das memórias de cálculo que integram o processo, as quais permanecem à disposição dos interessados durante todo o período de divulgação do edital.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Execução conforme os projetos, memoriais, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o processo.

7.2. Emprego de materiais e serviços compatíveis com as normas da ABNT aplicáveis a cada intervenção, com destaque para a ABNT NBR 16071 no playground e para a ABNT NBR 16779 nos equipamentos da academia ao ar livre.

7.3. Fornecimento de equipamentos de playground certificados conforme a ABNT NBR 16071:2021, acompanhados dos laudos e certificações exigidos no item 11 deste Termo.

7.4. Observância das condições de acessibilidade (ABNT NBR 9050) nas rotas de acesso aos equipamentos públicos, incluindo a rampa de acesso à área de apoio prevista em projeto.

7.5. Cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, com fornecimento e uso de EPIs e sinalização de obra.

7.6. Registro da empresa e de seu responsável técnico no CREA/CAU, com emissão de ART/RRT de execução antes do início dos serviços.


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

7.7. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração, limitada a parcelas acessórias, permanecendo a Contratada integralmente responsável perante a Contratante.

**7.8. Local da execução.** As intervenções serão executadas no Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, nos locais indicados nos projetos técnicos, no Memorial Descritivo e nos demais documentos integrantes deste Termo de Referência, a saber: a quadra de beach tennis, o muro de contenção e o playground infantil, na área do Lago Pedro de Freitas; e a academia ao ar livre com área de apoio coberta, em praça municipal existente na Rua Joaquim Luiz Magalhães, bairro Barigui, todas em áreas de domínio público definidas pela Administração.

**7.9. Prévio reconhecimento do local.** Compete exclusivamente à Contratada proceder ao prévio reconhecimento dos locais da obra, incluindo a verificação das condições do terreno, do entorno, dos acessos, das interferências existentes, das redes públicas ou privadas, da vegetação a preservar e dos demais fatores que possam influenciar direta ou indiretamente a execução dos serviços. Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento que impliquem pleitos de acréscimo de prazo ou de valores contratuais, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.10. A visita técnica ao local é facultativa, podendo ser substituída por declaração formal do licitante de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, sendo vedada a exigência de visita como condição de habilitação, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

## 8. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS

8.1. Aplicam-se à execução, no que couber, além da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal pertinente: ABNT NBR 16071 (partes aplicáveis — playgrounds: requisitos de segurança, requisitos químicos e físicos, pisos absorventes de impacto, instalação e inspeção); ABNT NBR 9050 (acessibilidade); ABNT NBR 6118 (estruturas de concreto); ABNT NBR 6122 (fundações); ABNT NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão); ABNT NBR 8800 (estruturas de aço, no que couber à cobertura); ABNT NBR 16779 (equipamentos permanentemente instalados para treino outdoor de livre acesso); ABNT NBR 12655, NBR 5738 e NBR 5739 (dosagem e controle tecnológico do concreto); ABNT NBR NM 248 (determinação da composição granulométrica de agregados); NM 300-3 (segurança de brinquedos — requisitos químicos); ISO 9227 (ensaio de névoa salina); ASTM G155 (ensaios de intemperismo); Normas Regulamentadoras do trabalho,


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

em especial NR-6 (EPI), NR-18 (condições de trabalho na construção) e NR-35 (trabalho em altura); e Resolução CONAMA nº 307/2002 (resíduos da construção civil).

## 9. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Em atenção ao art. 144 da Lei nº 14.133/2021 e às práticas registradas no ETP, a Contratada deverá: destinar os resíduos da construção civil conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, com triagem e encaminhamento a destino licenciado; usar racionalmente a água; controlar a emissão de poeira e particulados nas atividades de escavação e movimentação de materiais; proteger a vegetação existente no entorno, em especial as árvores da praça e da orla, evitando supressão desnecessária; reduzir desperdícios de materiais; e conter adequadamente a areia da quadra e do playground, executando a drenagem prevista, de modo a prevenir o carreamento de material e o assoreamento do Lago Pedro de Freitas.

9.2. Em razão da proximidade das intervenções com o corpo hídrico, a Contratada adotará atenção reforçada às condições de escoamento superficial durante toda a execução, com proteção da faixa marginal do lago.

## 10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS MATERIAIS

10.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações da planilha orçamentária e das composições/cotações de referência e, quando aplicável, às normas da ABNT correspondentes. A fiscalização poderá exigir a apresentação de notas fiscais, fichas técnicas, certificados e ensaios, bem como recusar materiais em desacordo, que deverão ser substituídos sem ônus para a Contratante.

**10.2. Areia esportiva da quadra de beach tennis.** A areia a ser fornecida e aplicada na quadra deverá ser areia esportiva específica para a prática de beach tennis, atendendo integralmente aos requisitos seguintes: (a) material constituído de areia de quartzo (sílica) branca; (b) areia lavada, peneirada e esterilizada; (c) totalmente isenta de matéria orgânica, argilas, siltes, impurezas, fragmentos cortantes, fungos e bactérias; (d) granulometria média a fina, com diâmetro dos grãos compreendido entre 0,5 mm e 1,5 mm; e (e) grãos predominantemente arredondados, evitando arestas vivas.

10.2.1. As características exigidas são indispensáveis para reduzir riscos de lesões aos usuários, evitar a compactação excessiva da superfície, proporcionar drenagem adequada da água e garantir conforto e desempenho durante a prática esportiva.



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

10.2.2. O material deverá ser comprovadamente adequado à utilização em quadras de beach tennis, sendo vedado o uso de areia comum de construção, de areia de rio não tratada ou de qualquer material que não atenda às exigências do item 10.2.

10.2.3. São exigidos, antes do lançamento: laudo granulométrico por peneiramento conforme a ABNT NBR NM 248, comprovando o atendimento à faixa de 0,5 mm a 1,5 mm; laudo de teor de matéria orgânica; laudo de teor de material pulverulento; certificado do fornecedor quanto à dupla lavagem, ao peneiramento e à esterilização; e amostra representativa de 5 kg entregue à fiscalização para aprovação prévia. A areia rejeitada será integralmente removida e substituída às expensas da Contratada.

10.2.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados de conformidade ou amostras representativas de materiais, sempre que necessário à verificação do atendimento às especificações deste Termo de Referência, do Memorial Descritivo, dos projetos técnicos e das normas aplicáveis.

**10.3. Equipamentos do playground.** Aplicam-se integralmente a composição mínima do item 4.3.2, a cláusula de equivalência do item 4.3.3, os requisitos de parafusaria do item 4.3.4 e a documentação obrigatória do item 4.3.5 deste Termo de Referência.

10.3.1. A certificação de conformidade com a ABNT NBR 16071:2021 deverá ser emitida por organismo de certificação de produto acreditado pelo Inmetro ou por entidade de certificação competente, sendo vedada a exigência ou a aceitação exclusiva de certificado emitido por organismo determinado, sob pena de restrição indevida à competitividade.

10.4. Equipamentos da academia ao ar livre: aparelhos em tubo de aço carbono, padrão ATI, com rolamentos duplos e blindados, borrachas de alta resistência, tratamento de superfície e pintura por processo eletrostático a pó adequados ao uso externo, em conformidade com a ABNT NBR 16779 e compatíveis com as composições de referência da planilha orçamentária. A Contratada apresentará ficha técnica do produto ofertado para aprovação prévia da fiscalização, bem como manual de instalação, uso e manutenção e termo de garantia do fabricante.

10.5. Telha de PVC da cobertura: policloreto de vinila (PVC) rígido, espessura mínima de 2,5 mm, comprimento nominal de até 5,25 m fornecido em peças cortadas sob medida conforme o projeto, cor laranja com pigmentação incorporada à massa (vedada a pintura superficial), com proteção contra radiação ultravioleta na face exposta, impermeável, leve e resistente à corrosão, umidade, maresia, fungos e agentes químicos, com inclinação mínima de instalação de 15%, fornecida e


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

instalada com cumeeiras, espigões, arremates, rufos, parafusos autobrocantes com arruela de vedação em EPDM, fixadores e todos os acessórios necessários. Exige-se a apresentação de catálogo técnico do fabricante e de certificado de garantia contra defeitos de fabricação e degradação por UV, com prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**10.6. Exigência de amostra.** Nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme previsão expressa neste Termo de Referência e no respectivo Edital, a Administração realizará análise e avaliação da conformidade do material ofertado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante apresentação e homologação de amostra, com o objetivo de verificar a aderência do produto às especificações técnicas exigidas para a execução da quadra de beach tennis.

10.6.1. A exigência de amostra tem por finalidade assegurar que o material a ser fornecido apresente condições adequadas de segurança, desempenho, durabilidade e conforto de uso, compatíveis com a prática esportiva e com o padrão de qualidade esperado pela Administração.

10.6.2. O licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, no prazo a ser definido no Edital, amostra representativa da areia esportiva ofertada, em quantidade suficiente para a realização dos ensaios e verificações técnicas necessários, observadas as especificações do item 10.2 deste Termo de Referência.

10.6.3. A amostra será submetida à avaliação pela equipe técnica responsável, podendo ser realizados, entre outros, os seguintes procedimentos: inspeção visual quanto à coloração, à uniformidade e à presença de impurezas; análise tátil quanto à forma e à textura dos grãos; verificação da granulometria por peneiramento; e conferência da conformidade com as características exigidas neste Termo de Referência.

10.6.4. A não apresentação da amostra, a sua apresentação fora do prazo estabelecido ou a constatação de desconformidade com as especificações técnicas implicará a desclassificação da proposta, nos termos do edital, sendo convocado o licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação.

**10.7. Certificações e conformidade técnica.** Todos os materiais, equipamentos e sistemas construtivos empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT, às exigências dos órgãos reguladores competentes e às recomendações dos fabricantes, devendo a Contratada apresentar, sempre que solicitada pela fiscalização,


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

certificados de conformidade, laudos técnicos, ensaios e fichas técnicas que comprovem o atendimento aos requisitos de desempenho, segurança, durabilidade e qualidade.

**10.8. Assistência técnica e suporte.** Sempre que aplicável, especialmente quanto ao parque infantil modular, aos equipamentos de ginástica da academia ao ar livre e ao sistema de iluminação da quadra, a Contratada deverá garantir assistência técnica adequada e suporte técnico, bem como orientações de operação e manutenção, incluindo o fornecimento de manuais, instruções técnicas, planos de inspeção periódica e demais documentações necessárias ao pleno funcionamento e à conservação do empreendimento.

10.8.1. Os manuais de uso, inspeção e manutenção do parque infantil e dos equipamentos de ginástica serão entregues à Contratante em meio físico e digital, como condição para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

## 11. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A Contratada instalará placa de obra (4,00 m², chapa galvanizada com estrutura de madeira) e manterá o canteiro limpo e sinalizado.

11.2. Os serviços serão executados na sequência técnica adequada, tendo o cronograma físico-financeiro como referência: serviços preliminares e drenagem; fundações; estruturas e muretas/muro; fechamentos (alambrados e telas); instalações elétricas e iluminação; lançamento de areia; execução do piso de base dos equipamentos de ginástica; instalação de equipamentos (playground e ATI); estrutura metálica e cobertura da área de apoio; rampa de acessibilidade; e limpeza final.

11.3. O lançamento da areia da quadra somente ocorrerá após a conclusão e aprovação da drenagem, das muretas e do muro de contenção. A instalação do playground somente será considerada concluída com a entrega da documentação de certificação exigida no item 10.3.

11.4. A Contratada manterá Diário de Obra atualizado, registrando diariamente serviços executados, efetivo, equipamentos, condições climáticas e ocorrências relevantes, disponível à fiscalização.

11.5. Divergências de campo (interferências com redes existentes, condições de solo distintas das premissas de projeto — registrada no ETP a não realização de sondagem geotécnica) serão imediatamente comunicadas à fiscalização, vedada a execução de alterações sem prévia autorização formal da Contratante.



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

## 12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1.1. Executar o objeto conforme projetos, especificações, planilha e cronograma, empregando mão de obra qualificada e materiais de primeira qualidade;

12.1.2. Providenciar e manter ART/RRT de execução, com responsável técnico habilitado, comunicando previamente qualquer substituição;

12.1.3. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis decorrentes da execução, inclusive perante terceiros;

12.1.4. Fornecer EPIs, treinamento e sinalização, cumprindo as Normas Regulamentadoras aplicáveis;

12.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119 da Lei nº 14.133/2021);

12.1.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, inclusive danos ao Lago Pedro de Freitas e à vegetação do entorno;

12.1.7. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8. Apresentar, com a última medição do playground, toda a documentação de certificação e laudos exigidos neste Termo;

12.1.9. Gerenciar e destinar os resíduos da construção conforme a legislação ambiental;

12.1.10. Manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

12.1.11. Adotar medidas preventivas de proteção dos serviços executados contra intempéries, incluindo o uso de lonas, coberturas e demais meios adequados, especialmente em períodos de chuva e notadamente após a concretagem.

12.1.12. Manter funcionário responsável no local da obra durante o período de cura do concreto, assegurando a integridade dos serviços executados e impedindo o trânsito ou o uso indevido da área.



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

12.1.13. Utilizar Diário de Obras, preferencialmente em meio digital, contendo registros diários, descrições técnicas das atividades executadas, registros fotográficos, medições, ocorrências, orientações da fiscalização e demais informações relevantes à execução contratual.

12.1.14. Manter exclusivamente empregados devidamente registrados e em situação regular, sendo vedada a permanência, no canteiro de obras, de pessoas estranhas ou não formalmente vinculadas à Contratada.

12.1.15. Previamente à emissão de cada Nota Fiscal, apresentar à Administração toda a documentação da empresa e de seus empregados exigida no contrato, especialmente a comprovação de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal, ficando a emissão da Nota Fiscal condicionada à análise e à aceitação da documentação pela fiscalização.

12.1.16. No ato da assinatura do contrato, apresentar a ART ou o RRT de Execução, em nome do profissional ou dos profissionais responsáveis técnicos que apresentaram a Certidão de Acervo Técnico — CAT na fase de qualificação técnica.

12.1.17. Providenciar, às suas expensas, a moldagem e o rompimento de corpos de prova do concreto estrutural, conforme a ABNT NBR 12655, NBR 5738 e NBR 5739, por lote de concretagem, entregando os resultados à fiscalização antes da liberação da etapa seguinte.

12.1.18. Executar os serviços em estrita conformidade com as normas da ABNT, com as normas técnicas correlatas e com os manuais de boas práticas de execução de obras e pavimentos urbanos, quando aplicáveis ao objeto, bem como com os projetos e o Memorial Descritivo, vedada qualquer alteração de projeto, método ou material sem prévia e expressa autorização da fiscalização do contrato.

12.1.19. Garantir o uso adequado e permanente de Equipamentos de Proteção Individual — EPI e de Equipamentos de Proteção Coletiva — EPC, bem como a sinalização, o isolamento e a proteção da área de trabalho, em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

## 13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1.1. Disponibilizar as áreas de intervenção livres e desembaraçadas, bem como os pontos de água e energia existentes para apoio à execução;



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

13.1.2. Designar formalmente o fiscal e o gestor do contrato, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando ocorrências e determinando as regularizações necessárias;

13.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, após regular liquidação;

13.1.5. Comunicar formalmente à Contratada toda determinação, autorização ou rejeição relativa à execução;

13.1.6. Aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as sanções cabíveis.

## 14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução será acompanhada por fiscal de contrato formalmente designado, com apoio do gestor do contrato, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, com poderes para: exigir o fiel cumprimento dos projetos e especificações; solicitar ensaios, amostras e documentos; recusar serviços e materiais em desacordo; determinar prazos para correção; atestar medições; e registrar ocorrências no Diário de Obra.

14.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício ou dano decorrente da execução.

**14.3. Instrumentos de acompanhamento.** Serão utilizados, como instrumentos de acompanhamento e controle da execução contratual: Diário de Obras, preferencialmente digital; relatórios de vistoria e medições mensais; registros fotográficos datados e identificados; controle dos ensaios de compactação de solo e de resistência do concreto; controle da documentação técnica dos equipamentos e materiais (laudos, certificados e fichas técnicas); e comunicações formais de não conformidades e recomendações.

14.4. A fiscalização registrará, em documentos próprios ou em sistemas oficiais, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive eventuais falhas, atrasos, inconformidades ou intercorrências, adotando as providências necessárias à sua regularização e comunicando formalmente à autoridade competente quando constatado descumprimento contratual.


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

## 15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

15.1. As medições serão mensais, elaboradas pela Contratada e conferidas e atestadas pela fiscalização, com base nos serviços efetivamente executados e concluídos, aferidos por levantamento físico em campo, tendo como referência os itens, quantitativos e preços da planilha orçamentária e as etapas do cronograma físico-financeiro.

15.2. No regime de empreitada por preço global, a medição observará o percentual físico de cada etapa efetivamente concluída, vedada a medição de serviços não executados ou de materiais apenas entregues no canteiro, ressalvado o disposto no item 15.3.

15.3. Para o parque infantil modular (item 3.1.1 da planilha), a medição observará as etapas do cronograma físico-financeiro, condicionando-se: a primeira parcela à comprovação da entrega dos equipamentos no local da obra, acompanhados da ficha técnica; e a parcela final à conclusão da instalação, com apresentação integral das certificações e laudos exigidos no item 10.3 deste Termo. A medição da cobertura em telha de PVC observará a área real do telhado executado, medida no plano da cobertura, vedada a medição por área de telha adquirida.

15.4. Serão descontados das medições os serviços rejeitados pela fiscalização, até sua efetiva correção.

**15.5. Documentação mínima da medição.** A liberação de qualquer pagamento ficará expressamente condicionada à apresentação, à conferência e ao aceite formal, pela fiscalização, da seguinte documentação mínima:

I — Anotação de Responsabilidade Técnica — ART ou Registro de Responsabilidade Técnica — RRT de Execução, devidamente registrada no conselho profissional competente e compatível com a etapa dos serviços executados;

II — Boletim de Medição, elaborado de forma clara e detalhada, demonstrando os quantitativos executados no período, em conformidade com a planilha orçamentária contratual e com o cronograma físico-financeiro;

III — Relatório fotográfico e Diário de Obras, contendo registros atualizados, datados e identificados, que comprovem a execução física dos serviços correspondentes à medição apresentada;

IV — Nota Fiscal do concreto, emitida pela concreteira em nome da empresa contratada, devendo conter, obrigatoriamente, o volume fornecido, a resistência característica do concreto (fck), a data



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

de fornecimento e a identificação da obra, acompanhada dos relatórios de rompimento dos corpos de prova do respectivo lote;

V — laudos, certificados e fichas técnicas dos materiais e equipamentos incorporados no período medido, quando exigidos por este Termo de Referência.

15.6. A ausência, a incompletude ou a inconformidade de qualquer dos documentos exigidos implicará a suspensão do pagamento até a sua regularização, sem que disso decorra direito à atualização monetária ou à indenização.

15.7. A apresentação da Nota Fiscal do concreto não exime a Contratada da responsabilidade técnica pela qualidade, pela conformidade e pelo desempenho do material aplicado, nos termos das normas da ABNT, do contrato e da legislação vigente.

## 16. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados do atesto da medição pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Constatada irregularidade na documentação ou na execução, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem incidência de encargos para a Contratante.

16.3. Os preços serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento (SINAPI 05/2026). Ultrapassado esse período, na hipótese de prorrogação, o reajuste observará o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), na forma da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

## 17. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1. Concluído o objeto, o recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021: (a) recebimento provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita de conclusão pela Contratada; e (b) recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

17.2. O recebimento definitivo fica condicionado à: conclusão integral dos serviços conforme projetos e especificações; entrega das certificações e laudos do playground; entrega da documentação técnica final (ART/RRT, Diário de Obra encerrado e demais documentos exigidos pela fiscalização); e limpeza completa das áreas de intervenção.

17.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 18. GARANTIA DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS

18.1. A Contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados do recebimento definitivo.

18.2. Os equipamentos fornecidos (parque infantil modular e aparelhos de ginástica) terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, instalação e corrosão prematura, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazos superiores ofertados pelo fabricante.

18.3. Garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021): não será exigida, em decisão fundamentada pela natureza e pequeno porte da obra, visando à ampliação da competitividade e à redução do custo das propostas, conforme registrado no processo administrativo.

## 19. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

19.1. O prazo de execução do objeto é de 3 (três) meses, contados da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo.

19.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, abrangendo a execução, as medições, os recebimentos provisório e definitivo e as demais obrigações contratuais, admitidas prorrogações na forma da Lei nº 14.133/2021.

19.3. A ordem de serviço somente será emitida após a designação do fiscal do contrato e a apresentação, pela Contratada, da ART/RRT de execução.

## 20. SANÇÕES E PENALIDADES

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada estará sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

do art. 156 da mesma Lei: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta.

20.2. Multa de mora: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento).

20.3. Multa compensatória: até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total, ou sobre a parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

20.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada ou cobradas judicialmente, e a aplicação das sanções observará o rito e as condicionantes dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

## 21. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

21.1. Qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA e/ou CAU;

b) comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a assinatura do contrato, profissional de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto) detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva CAT, por execução de obra de características compatíveis com o objeto;

c) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras civis de características compatíveis com o objeto, contemplando as parcelas de maior relevância técnica: execução de fundações e estruturas de concreto armado e instalação de alambrados/fechamentos ou de equipamentos esportivos/recreativos;

d) declaração de conhecimento das condições locais para execução do objeto, facultada visita técnica ao local, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no edital.

21.2. É vedada a exigência de quantitativos mínimos superiores a 50% dos quantitativos do objeto para fins de comprovação de capacidade técnica, bem como exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

**21.3. Parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.** Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos do art. 67, §§ 1º, 2º e 6º, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto aquelas cujo valor individual é igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, correspondente a R$ 13.461,11, a saber:

| Descrição | Un. | Qtd. | Preço total (R$) | Relevância | Quantidade exigida (até 50%) |
|---|---|---|---|---|---|
| Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado | m² | 240 | R$ 46.968,00 | 13,96% | 120 m² |
| Areia esportiva de quartzo para quadra de beach tennis | m³ | 60 | R$ 24.418,80 | 7,26% | 30 m³ |
| Poste metálico de 7,20 m com refletores LED — fornecimento e instalação | un | 4 | R$ 14.435,36 | 4,29% | 2 un |

21.3.1. Os atestados apresentados deverão comprovar a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade técnica, admitida a exigência de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas acima elencadas, conforme o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, vedadas restrições quanto ao tempo ou ao local de execução.

21.3.2. Quanto ao parque infantil modular, por se tratar de parcela unitária e indivisível, a comprovação se dará pela apresentação de atestado de fornecimento e instalação de playground infantil certificado conforme a ABNT NBR 16071, sem exigência de quantitativo mínimo, sendo vedada, por inaplicável, a fixação de percentual sobre unidade única.

21.3.3. Os atestados poderão ser expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA/CAU quando se tratar de acervo técnico profissional, devendo neles constar a especificação do tipo da obra e os quantitativos executados. Admite-se o somatório de atestados para a comprovação dos quantitativos mínimos.

21.3.4. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução da obra, admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

21.3.5. A comprovação de que o profissional indicado integra o quadro permanente da licitante poderá ser feita por cópia da CTPS e ficha de empregado, por contrato social devidamente



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

registrado no caso de proprietário, sócio ou diretor, ou por contrato de prestação de serviços acompanhado da certidão de registro de pessoa jurídica do CREA/CAU.

## 22. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

22.1. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, será exigida: certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante; e balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem boa situação financeira, aferida por índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1,0 (um inteiro), ou, alternativamente, capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme disciplinado no edital.

## 23. FORMA DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

23.1. Modalidade: concorrência (art. 6º, XXXVIII, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021), sob o critério de julgamento de menor preço, em lote único.

23.2. Regime de execução: empreitada por preço global (art. 6º, XXIX, e art. 46, II, da Lei nº 14.133/2021), adequado ao objeto por se tratar de obra com projetos e quantitativos definidos, de execução contínua e integrada.

23.3. Critério de aceitabilidade de preços: serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao estimado pela Administração ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

**23.4. Uniformidade do desconto.** No regime de empreitada por preço global, o desconto ofertado pelo licitante deverá incidir de forma linear e uniforme sobre todos os itens da planilha orçamentária, vedada a apresentação de proposta com descontos diferenciados por item, de modo a preservar a coerência entre os preços unitários contratados e os quantitativos executados, prevenindo o desequilíbrio na apropriação dos custos ao longo do cronograma.

23.5. Para fins de classificação, o licitante provisoriamente vencedor apresentará a planilha orçamentária adequada ao preço ofertado, em 2 (duas) vias: uma em formato impresso e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, e outra em meio digital, em arquivo eletrônico editável, para conferência pela Administração.


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

23.6. A análise técnica da proposta e da planilha ofertada verificará a manutenção dos quantitativos, a linearidade do desconto, a compatibilidade dos preços unitários e a ausência de itens com preço inexequível ou com sobrepreço, podendo a Administração exigir a demonstração da composição dos preços, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

## 24. GESTÃO DE RISCOS DA EXECUÇÃO

24.1. Os principais riscos da contratação encontram-se identificados e avaliados no Estudo Técnico Preliminar (item 10), com as respectivas medidas de tratamento, destacando-se: atraso na entrega dos equipamentos (playground/ATI) pelos fornecedores; período chuvoso afetando serviços de terra, fundação e areia; interferência com redes existentes; necessidade de ajustes de fundação, ante a não realização de sondagem geotécnica; variação de preços de insumos; e riscos de dano ao Lago Pedro de Freitas durante a execução.

24.2. Por se tratar de obra de pequeno porte, não enquadrada nas hipóteses do art. 22, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não será adotada matriz de riscos contratual. Os riscos ordinários da execução correm por conta da Contratada, na forma da lei e do contrato; eventuais fatos supervenientes serão tratados pelas regras de reequilíbrio econômico-financeiro da Lei nº 14.133/2021.

## 25. DISPOSIÇÕES AMBIENTAIS

25.1. As intervenções são de pequeno porte e ocorrem em áreas já antropizadas, não se prevendo impacto ambiental significativo. A Contratada deverá cumprir integralmente as práticas de sustentabilidade do item 9, com destaque para a contenção da areia, a gestão de resíduos e a proteção da faixa marginal do lago.

25.2. Compete à Contratante verificar, junto ao órgão ambiental competente, a eventual necessidade de licenciamento ou anuência para intervenções na faixa marginal do Lago Pedro de Freitas, previamente à emissão da ordem de serviço, conforme recomendação registrada no ETP.

**25.3. Gestão de resíduos da obra.** A Contratada deverá proceder à adequada gestão, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados pela obra, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002, com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as normas ambientais vigentes, sendo integralmente responsável por eventuais danos ambientais decorrentes da execução do contrato.


Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

25.3.1. Os resíduos sólidos provenientes da construção (sobras de concreto, entulho da demolição do piso da área de apoio, embalagens e restos de solo impróprio) deverão ser segregados e destinados a locais devidamente licenciados, mediante apresentação à fiscalização do Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

25.3.2. O material orgânico proveniente da limpeza de vegetação (troncos, galhos e vegetação removida) será destinado a compostagem ou a aproveitamento autorizado.

25.3.3. É vedado o descarte de resíduos, de qualquer natureza, em áreas de preservação permanente (APP), em cursos d'água, no Lago Pedro de Freitas ou em propriedades lindeiras.

25.3.4. Os materiais provenientes de jazida (areia do piso de segurança do playground) deverão ser obtidos em jazida regularmente licenciada, com apresentação da respectiva licença ambiental e da nota fiscal de aquisição.

## 26. DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

26.1. A Contratada cumprirá as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis, em especial a NR-6 (fornecimento e fiscalização do uso de EPIs), a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, incluindo áreas de vivência e proteções coletivas compatíveis com o porte da obra) e a NR-35 (trabalho em altura, aplicável à execução do alambrado de 6,00 m e da cobertura), mantendo a documentação de segurança disponível à fiscalização.

26.2. A Contratada isolará e sinalizará as frentes de serviço, considerando que as áreas permanecem de uso público no entorno, com atenção especial à circulação de crianças e à proximidade do espelho d'água.

## 27. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

27.1. Integram este Termo de Referência, como anexos e partes inseparáveis: o Estudo Técnico Preliminar; os projetos arquitetônicos e complementares (plantas, cortes, elevações e detalhes); a planilha orçamentária; o cronograma físico-financeiro; as composições de custos; e as cotações de referência.

27.2. A participação na licitação implica a aceitação integral das condições deste Termo de Referência e do edital. Dúvidas de interpretação serão dirimidas pela Administração, prevalecendo, na execução, as determinações da fiscalização formalmente registradas.



Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.
CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30
www.santanadoitarare.pr.gov

27.3. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, nos princípios da Administração Pública e nas normas técnicas aplicáveis.

Santana do Itararé/PR, 31 de Julho de 2026.

**Eng. Cesar Marangon**

Engenheiro Civil — CREA nº 18.388/D-PR

*Responsável Técnico*



*Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Centro – Fone: (43) 3771-7151 / 3771-7152.*
*CEP: 84970-000 – Santana do Itararé - PR – CNPJ: 76.920.826/0001-30*
*www.santanadoitarare.pr.gov*